

Como baixar meu cadastro?

1 ONDE SOLICITAR:

Prefeituras de Municípios Conveniados
– Setor de ICMS

2 QUAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Ficha de Baixa de Cadastramento e Alteração Cadastral – Setor Primário;

OBS.: Em caso de morte necessária certidão de óbito

OBS.: Sempre verificar antes se existe produtos ou animais lotados na ficha antes de encerrar inscrição.

COMO PROCEDER EM CASO DE ROUBO, PERDA OU EXTRAVIO DE BLOCO/NOTA DE PRODUTOR

1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Comprovante de publicação da ocorrência em jornal de grande circulação na sua região ou registro de ocorrência policial. Entregar junto ao Setor competente (Setor de ICMS). A publicação de extravio ou o registro policial deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- nome, endereço e inscrição no CGC/TE;
- quantidade de talões, espécie, número, série e subsérie.

COMO PROCEDER QUANDO TERMINAR AS NOTAS DO MEU BLOCO?

Quando o bloco estiver cheio, o produtor deve buscar as contra notas respectivas de cada nota emitida e providenciar o preenchimento do resumo. Após destacar as vias que acompanham o resumo e encaminhar à repartição pública (prefeitura) para dar baixa no talão e retirar um novo.

DEVO APRESENTAR MEU BLOCO NA PREFEITURA? QUANDO?

Sim. Todo início de ano é feito o senso pelo poder público. Assim, de 01 de janeiro a 31 de março o produtor deve encaminhar ao setor de ICMS todos os blocos que estiver em uso para conferência e providências legais.

100%
INFORMADO



Autor: Esequiel Cocco
Prof. Dr.: Breno A. D. Pereira



CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS



Como fazer meu bloco de produtor rural?

1 ONDE SOLICITAR:

Prefeituras de Municípios Conveniados
– Setor de ICMS

2 QUEM PODE SOLICITAR:

Pessoa Física ou Jurídica

3 QUAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Pessoa Física

1..Ficha de Cadastramento e Alteração Cadastral - Setor Primário – a ser preenchida na Prefeitura

2. Cópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência do(s) titular(es) do estabelecimento;

3. Cópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência do(s) participante(s) do estabelecimento (maiores de 16 anos);

3.1. No caso de cônjuge, filho ou ascendente do titular: cópia de documento que comprove tal condição, como por exemplo: certidão de casamento, certidão de nascimento e documento de identidade.

3.2. No caso de convivente: cópia da comprovação do vínculo de convivência com o(a) titular.

4.Cópia das matrículas dos imóveis que compõem o estabelecimento, podendo ser a Matrícula Online do(s) imóvel(is).5. Cópia do documento comprobatório da posse para uso e exploração da propriedade, no caso de não ser proprietário;

6. No caso de pescador pessoa física deve ser apresentado comprovante de inscrição do Registro Geral da Pesca – RGP.

Pessoa Jurídica

1. Ficha de Cadastramento e Alteração Cadastral - Setor Primário

2. Cópia do ato constitutivo e/ou alterações dos registros na Junta Comercial do Estado do RS ou no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos;

3. Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

4.. Cópia da cédula de identidade dos sócios ou empresário;

5.Cópia do CPF (se pessoa jurídica, CNPJ) dos sócios ou empresário;

6.Cópia das matrículas dos imóveis que compõem o estabelecimento, podendo ser a Matrícula Online do(s) imóvel(is);

7.Cópia do documento comprobatório da posse para uso e exploração da propriedade, no caso de não ser proprietário;

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA POSSE?

- Contratos de arrendamento
- Contrato de Comodato
- Contrato de Parceria

Como alterar meu cadastro?

1 ONDE SOLICITAR:

Prefeituras de Municípios Conveniados
– Setor de ICMS

2 QUEM POSSO INCLUIR NO MEU BLOCO (CADASTRO):

Poderá ser cadastrado como participante o cônjuge ou convivente, os filhos e os ascendentes que desenvolvam atividade de produção primária em regime de economia familiar, em conjunto com o titular pessoa física.

3 QUAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Ficha de Cadastramento e Alteração Cadastral - Setor Primário;

2. Documentação que comprove a alteração cadastral solicitada, de conformidade com os documentos necessários previstos para a solicitação de inscrição de produtor;

Obs. Sempre que o procedimento for feito por terceiro, imprescindível procuração para o ato.